SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
12 DE JANEIRO DE 2021
ANO XXXIV | N º 7.895

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS NUMERADOS 2

DECRETOS SIMPLES 12

CASA CIVIL - CC 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 14

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 15

LICITAÇÕES 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

CONTRATOS 17

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

EDITAIS 19

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.434 de 11 de janeiro de 2021

Institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, para fins de identificação dos serviços prestados ou tomados, indicados na Lista de Serviços do Anexo I da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na forma do Anexo Único deste Decreto, o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, para fins de identificação dos serviços prestados ou tomados, indicados na Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e a aplicação da alíquota de acordo com o Anexo III da Tabela de Receita nº II da referida Lei, para apuração da base de cálculo do valor do imposto a recolher, seja pelo contribuinte ou o responsável tributário.

Art. 2º Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ou da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, o contribuinte deverá indicar obrigatoriamente:

I - o subitem da Lista de Serviços; e

II - o CTISS relacionado ao subitem da Lista indicado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Quando da remessa do Recibo Provisório de Serviços – RPS no campo CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, o contribuinte deverá indicar os 07 (sete) primeiros campos com o CTISS correspondente ao subitem da Lista.

Parágrafo único. Os contribuintes que emitem RPS e utilizarem as situações constantes nas Regras de Negócios nº 8 ou 9 da IN nº 08/2013, devem registar esses códigos no oitavo ao décimo primeiro "tag" CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda terá até 31 de janeiro de 2021 para adaptar seu sistema aos novos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Governo, em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 33.434 /2020
ANEXO ÚNICO

TABELA DE CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – CTISS

CTISS	Descrição	Subitem Lista de Serviço	Alíquota
0000-0/01-	locação de bens móveis	0.00	0
0101-0/01-	Análise de sistemas	1.01	5
0101-0/02-	Desenvolvimento de sistemas	1.01	5
0102-0/01-	Programação	1.02	5
0102-0/02-	Customização de programas	1.02	5
0103-0/01-	Processamento de dados	1.03	5
0103-0/02-	Provimento de acesso à internet	1.03	5
0103-0/03-	Provimento de conteúdo para a internet	1.03	5
0103-0/04-	Provimento de serviço de aplicação para internet	1.03	5
0103-0/05-	Hospedagem para a internet	1.03	5
0103-0/06-	Serviços de data center	1.03	5
0103-0/07-	Outros serviços de processamento de dados	1.03	5
0104-0/01-	Elaboração de programas de computadores	1.04	5
0104-0/02-	Elaboração de jogos eletrônicos	1.04	5
0105-0/01-	Licenciamento de uso de programa de computação	1.05	5
0105-0/02-	Cessão de direito de uso de programa de computação	1.05	5
0106-0/01-	Assessoria e Consultoria em informática	1.06	5
0107-0/01-	Suporte técnico em informática	1.07	5
0107-0/02-	Instalação ou gravação de programa de computação	1.07	5
0107-0/03-	Configuração de programa de computação	1.07	5
0107-0/04-	Instalação de banco de dados	1.07	5
0107-0/05-	Configuração de banco de dados	1.07	5
0107-0/06-	Manutenção de programa de computação	1.07	5
0107-0/07-	Manutenção de banco de dados	1.07	5
0108-0/01-	Planejamento de páginas eletrônicas	1.08	5
0108-0/02-	Confecção de páginas eletrônicas	1.08	5
0108-0/03-	Manutenção de páginas eletrônicas	1.08	5
0108-0/04-	Atualização de páginas eletrônicas	1.08	5
0109-0/01	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS.	1,09	5
0201-0/01-	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2.01	5
0302-0/01-	Cessão de direito de uso de sinais de propaganda	3.02	5
0302-0/02-	Cessão de direito de uso de marca	3.02	5
0302-0/03-	Cessão de direito de uso de som ou imagem	3.02	5
0303-0/01-	Exploração de salão de festas	3.03	5
0303-0/02-	Exploração de centro de convenções	3.03	5
0303-0/03-	Exploração de escritório virtual	3.03	5

0303-0/04-	Exploração de stand	3.03	5
0303-0/05-	Exploração de quadra esportiva	3.03	5
0303-0/06-	Exploração de estádio	3.03	5
0303-0/07-	Exploração de ginásio	3.03	5
0303-0/08-	Exploração de auditório	3.03	5
0303-0/09-	Exploração de casa de espetáculos	3.03	5
0303-0/10-	Exploração de parque de diversões	3.03	5
0303-0/11-	Exploração de canchas	3.03	5
0303-0/12-	Serviços de locação e cessão de uso de espaços destinados instalação de stands ou box em shoppings populares, feiras shop e empreendimentos semelhantes, a cargo do proprietário do empreendimento.	3.03	5
0303-0/13-	Exploração de outras instalações para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3.03	5
0304-0/01-	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3.04	5
0305-0/01-	Cessão de andaimes	3.05	5
0305-0/02-	Cessão de palco	3.05	5
0305-0/03-	Cessão de coberturas ou tendas	3.05	5
0305-0/04-	Cessão de outras estruturas de uso temporário	3.05	5
0401-0/01-	Medicina	4.01	2
0401-0/02-	Biomedicina	4.01	2
0401-0/03-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de medicina e biomedicina	4.01	2
0402-0/01-	Análises clínicas, patológicas, citopatológica, de material genético e congêneres.	4.02	2
0402-0/02-	Radioterapia, quimioterapia, hemoterapia, litotripsia e congêneres.	4.02	2
0402-0/03-	Radiologia, endoscopia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia, eletricidade médica, audiometria e congêneres.	4.02	2
0402-0/04-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de análises clínicas, patologia, citopatológica, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia, eletricidade médica, audiometria e congêneres.	4.02	2
0403-0/01-	Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4.03	2
0403-0/02-	Serviço de atendimento a pessoa portadora de deficiência prestado por clínica especializada.	4.03	2
0403-0/03-	Serviços de laboratório, exceto análises clínicas, patológicas, citopatológica e de material genético.	4.03	2
0403-0/04-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4.03	2
0404-0/01-	Instrumentação cirúrgica	4.04	2
0404-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de instrumentação cirúrgica.	4.04	2
0405-0/01-	Acupuntura	4.05	2
0405-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de acupuntura.	4.05	2
0406-0/01-	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4.06	2
0406-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4.06	2
0407-0/01-	Serviços de manipulação de fórmulas	4.07	2
0407-0/02-	Outros serviços farmacêuticos	4.07	2
0407-0/03-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços farmacêuticos.	4.07	2
0408-0/01-	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4.08	2
0408-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4.08	2
0409-0/01-	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental, inclusive RPG, reiki, shiatsu, cromoterapia e outras.	4.09	2
0409-0/02-	Serviços de reabilitação profissional	4.09	2
0409-0/03-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4.09	2
0410-0/01-	Nutrição	4.10	2
0410-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de nutrição.	4.10	2
0411-0/01-	Obstetrícia	4.11	2
0411-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de obstetrícia	4.11	2
0412-0/01-	Serviços odontológicos	4.12	2
0412-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de odontologia	4.12	2
0413-0/01-	Ortóptica	4.13	2
0413-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de ortóptica	4.13	2
0414-0/01-	Confecção de próteses sob encomenda	4.14	2
0414-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de próteses sob encomenda	4.14	2
0415-0/01-	Psicanálise	4.15	2
0415-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de psicanálise	4.15	2
0416-0/01-	Psicologia	4.16	2
0416-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de psicologia	4.16	2
0417-0/01-	Serviços de casas de repouso e de recuperação, asilos e congêneres.	4.17	2
0417-0/02-	Serviços de creches ou congêneres	4.17	2
0417-0/03-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4.17	2
0418-0/01-	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4.18	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

0418-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4.18	2
0419-0/01-	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4.19	2
0419-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4.19	2
0420-0/01-	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4.20	2
0420-0/02-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4.20	2
0421-0/01-	Unidade de atendimento, assistência, tratamento móvel, home care, e congêneres.	4.21	2
0421-0/02-	Serviços de UTI móvel, ambulância e remoção, por via aérea ou terrestre, para atendimento, assistência ou tratamento à saúde humana.	4.21	2
0421-0/03-	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde, para prestação de serviço de unidade de atendimento, assistência, tratamento móvel, home care, e congêneres, bem como de UTI móvel, ambulância e remoção, por via aérea ou terrestre, para atendimento, assistência ou tratamento à saúde humana.	4.21	2
0422-0/01-	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica, e congêneres.	4.22	5
0423-0/01-	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4.23	5
0501-0/01-	Medicina veterinária	5.01	2
0501-0/02-	Zootecnia	5.01	2
0502-0/01-	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5.02	2
0503-0/01-	Serviços de laboratórios de análise na área veterinária.	5.03	2
0504-0/01-	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres na área veterinária.	5.04	2
0505-0/01-	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres na área veterinária.	5.05	2
0506-0/01-	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie na área veterinária.	5.06	2
0507-0/01-	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres na área veterinária.	5.07	2
0508-0/01-	Guarda, alojamento ou serviço congêneres, para animais.	5.08	2
0508-0/02-	Tratamento, embelezamento, tosquia ou serviço congêneres, para animais	5.08	2
0508-0/03-	Amestramento de animais	5.08	2
0508-0/04-	Manejo de animais	5.08	2
0509-0/01-	Planos de saúde e de atendimento e assistência médico-veterinária	5.09	5
0601-0/01-	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	6.01	2
0602-0/01-	Serviços de depilação ou congêneres	6.02	5
0602-0/02-	Serviços de esteticistas, maquiagem e congêneres	6.02	5
0602-0/03-	Serviços de tratamento de pele ou congêneres	6.02	5
0603-0/01-	Banhos, duchas, sauna e congêneres	6.03	5
0603-0/02-	Serviço de massagem ou congêneres	6.03	5
0603-0/03-	Exploração de sanitários, exceto banheiros químicos móveis	6.03	5
0604-0/01-	Ginástica, musculação, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades de condicionamento físico	6.04	5
0605-0/01-	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	6.05	5
0606-0/01-	Tatuagem, piercing e congêneres	6.06	5
0701-0/01-	Engenharia, exceto execução material de obra	7.01	5
0701-0/02-	Agronomia, exceto execução material de obra	7.01	5
0701-0/03-	Agrimensura ou congêneres, exceto execução material de obra	7.01	5
0701-0/04-	Arquitetura, exceto execução material de obra	7.01	5
0701-0/05-	Geologia, exceto execução material de obra	7.01	5
0701-0/06-	Urbanismo ou congêneres, exceto execução material de obra	7.01	5
0701-0/07-	Paisagismo ou congêneres, exceto execução material de obra	7.01	5
0702-0/01-	Construção de edificações residenciais de qualquer tipo	7.02	5
0702-0/02-	Construção de edificações comerciais de qualquer tipo	7.02	5
0702-0/03-	Construção de edificações industriais	7.02	5
0702-0/04-	Construção de edificações destinadas a usos diversos	7.02	5
0702-0/05-	Montagem de edificações pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material e de natureza permanente.	7.02	5
0702-0/06-	Execução de obras em geral por contrato de administração	7.02	5
0702-0/07-	Construção de rodovias, ruas e de outras vias, inclusive de praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos.	7.02	5
0702-0/08-	Construção de vias férreas de superfície ou subterrâneas	7.02	5
0702-0/09-	Construção de pistas de aeroportos	7.02	5
0702-0/10-	Pavimentação ou recapeamento de rodovias, ruas e outras vias, inclusive de praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos	7.02	5
0702-0/11-	Execução de sinalização com pintura em rodovias, ruas e outras vias, inclusive em praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, passarelas, calçadas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos	7.02	5
0702-0/12-	Instalação de dispositivos de sinalização em obras de edificações, rodovias, ruas e outras vias, inclusive em praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos	7.02	5
0702-0/13-	Construção de barragens, represas, canais, diques e congêneres	7.02	5
0702-0/14-	Construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas e congêneres	7.02	5
0702-0/15-	Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica	7.02	5

0702-0/16-	Obras para implantação de serviços de telecomunicações, inclusive instalação de equipamentos, torres, antenas e complementos	7.02	5
0702-0/17-	Construção de redes de telecomunicações	7.02	5
0702-0/18-	Construção de sistemas para o abastecimento de água, inclusive reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução e redes de distribuição de água	7.02	5
0702-0/19-	Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores	7.02	5
0702-0/20-	Construção de estações de tratamento de esgoto	7.02	5
0702-0/21-	Construção de estações de bombeamento de esgoto	7.02	5
0702-0/22-	Construção de galerias pluviais	7.02	5
0702-0/23-	Obras de irrigação	7.02	5
0702-0/24-	Construção de redes de transporte por dutos, tais como oleodutos, gasodutos, minerodutos	7.02	5
0702-0/25-	Construção de portos, marinas, eclusas, canais de navegação e congêneres	7.02	5
0702-0/26-	Obras de enrocamentos	7.02	5
0702-0/27-	Obras de aterro, exceto sanitário	7.02	5
0702-0/28-	Montagem de estruturas metálicas permanentes em obras de construção civil	7.02	5
0702-0/29-	Montagem e desmontagem de fôrmas para concreto em obras de construção civil	7.02	5
0702-0/30-	Obras de montagem de instalações industriais tais como refinarias, indústrias químicas.	7.02	5
0702-0/31-	Montagem ou instalação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias e congêneres	7.02	5
0702-0/32-	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	7.02	5
0702-0/33-	Serviços de escavação, transporte, depósito, nivelamento e compactação de terras, para realização de uma obra	7.02	5
0702-0/34-	Os derrocamentos ou desmonte de rochas, exceto para exploração e explotação de recursos minerais.	7.02	5
0702-0/35-	Obras de terraplanagem para construção civil, inclusive a disponibilização de máquinas ou equipamentos com operador para este fim	7.02	5
0702-0/36-	Drenagem	7.02	5
0702-0/37-	Rebaixamento de lençóis freáticos.	7.02	5
0702-0/38-	Sondagens, perfurações e furos, exceto para exploração e explotação de recursos minerais.	7.02	5
0702-0/39-	Perfuração e construção de poços artesianos , cisternas, fossas e congêneres.	7.02	5
0702-0/40-	Execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas e a disponibilização de máquinas ou equipamentos com operador para estes fins	7.02	5
0702-0/41-	Concretagem	7.02	5
0702-0/42-	Impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil	7.02	5
0702-0/43-	Construção de dutos, condutos e cabeamento para instalações telefônicas, redes de informática, televisão e comunicações.	7.02	5
0702-0/44-	Construção de sistemas de eletricidade, iluminação e para-raios em imóveis	7.02	5
0702-0/45-	Construção de sistemas de iluminação e sinalização em vias e próprios públicos, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e congêneres	7.02	5
0702-0/46-	Construção de redes para distribuição de gases e fluidos diversos	7.02	5
0702-0/47-	Construção de sistemas de alarme, prevenção e proteção contra incêndio.	7.02	5
0702-0/48-	Construção de sistemas de aquecimento de água, ambientes e congêneres em imóveis	7.02	5
0702-0/49-	Execução de obras hidráulicas e sanitárias	7.02	5
0702-0/50-	Construção de sistemas de refrigeração central em imóveis	7.02	5
0702-0/51-	Obras de alvenaria, chapisco, emboço e reboco	7.02	5
0702-0/52-	Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em obras de engenharia	7.02	5
0702-0/53-	Instalação de esquadrias de metal, de madeira ou de qualquer outro material em obra de engenharia	7.02	5
0702-0/54-	Colocação de vidros, cristais e espelhos em obras de construção civil	7.02	5
0702-0/55-	Instalação de revestimento em dutos e tubulações	7.02	5
0702-0/56-	Serviços de pintura em obras de construção civil	7.02	5
0702-0/57-	Execução de trabalhos em madeira em obras de construção civil	7.02	5
0702-0/58-	Serviços de acabamento em gesso, estuque e outros materiais em obras de construção civil	7.02	5
0702-0/59-	Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente	7.02	5
0702-0/60-	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	7.02	5
0703-0/01-	Elaboração de planos diretores relacionados com serviços e obras de engenharia	7.03	5
0703-0/02-	Elaboração de estudos de viabilidade relacionados com serviços e obras de engenharia	7.03	5
0703-0/03-	Elaboração de estudos organizacionais e outros, relacionados com serviços e obras de engenharia	7.03	5
0703-0/04-	Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	7.03	5
0703-0/05-	Outros serviços de engenharia consultiva relacionados com serviços e obras de engenharia	7.03	5
0704-0/01-	Demolição e desmonte de estruturas e construções	7.04	5
0705-0/01-	Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres	7.05	5
0705-0/02-	Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, viadutos, tuneis e congêneres	7.05	5
0705-0/03-	Operação "tapa buracos" em vias em geral	7.05	5
0705-0/04-	Reparação, conservação e reforma de portos e congêneres	7.05	5
0705-0/05-	Reparação, conservação e reforma de imóveis em geral	7.05	5
0705-0/06-	Execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil	7.05	5
0705-0/07-	Reparação, conservação e reforma de ruas e de outros logradouros, inclusive de praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos	7.05	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

0705-0/08-	Reparação, conservação e reforma de vias férreas de superfície ou subterrâneas	7.05	5
0705-0/09-	Reparação, conservação e reforma de sinalização com pintura em rodovias, ruas e outras vias, inclusive em praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, passarelas, calçadas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos	7.05	5
0705-0/10-	Reparação, conservação e reforma de barragens, represas, canais, diques e congêneres	7.05	5
0705-0/11-	Reparação, conservação e reforma de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas e congêneres	7.05	5
0705-0/12-	Reparação, conservação e reforma de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica	7.05	5
0705-0/13-	Reparação, conservação e reforma de sistemas para o abastecimento de água, inclusive reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução e redes de distribuição de água	7.05	5
0705-0/14-	Reparação e reforma de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, inclusive de interceptores	7.05	5
0705-0/15-	Reparação e reforma de galerias pluviais	7.05	5
0705-0/16-	Reparação e reforma de redes de transporte por dutos, tais como oleodutos, gasodutos e minerodutos	7.05	5
0705-0/17-	Reparação e reforma de dutos, condutos e cabeamento para instalações telefônicas, redes de informática, televisão e comunicações.	7.05	5
0705-0/18-	Reparação, conservação e reforma de portos, marinas, eclusas, canais de navegação e congêneres	7.05	5
0705-0/19-	Reparação e reforma de estruturas metálicas permanentes em obras de construção civil	7.05	5
0705-0/20-	Reparação e reforma de redes para distribuição de gases e fluidos diversos	7.05	5
0705-0/21-	Reparação e reforma de isolamentos térmicos, acústicos ou de vibração	7.05	5
0706-0/01-	Colocação de tapetes, carpetes, assoalhos, piso flutuante e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	7.06	5
0706-0/02-	Instalação de cortinas com material fornecido pelo tomador do serviço.	7.06	5
0706-0/03-	Colocação de revestimentos de parede com material fornecido pelo tomador do serviço.	7.06	5
0706-0/04-	Instalação de vidros com material fornecido pelo tomador do serviço.	7.06	5
0706-0/05-	Instalação de divisórias com material fornecido pelo tomador do serviço.	7.06	5
0706-0/06-	Instalação de placas de gesso com material fornecido pelo tomador do serviço.	7.06	5
0706-0/07-	Instalações de acessórios e complementos em bens imóveis com material fornecido pelo tomador do serviço	7.06	5
0707-0/01-	Recuperação, raspagem, polimento, lustração de pisos e congêneres	7.07	5
0707-0/02-	Aplicação de sinteco	7.07	5
0708-0/01-	Calafetação	7.08	5
0709-0/01-	Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	7.09	5
0709-0/02-	Coleta e remoção de lixo, entulhos, rejeitos e outros resíduos quaisquer	7.09	5
0709-0/03-	Coleta e remoção de lixo, entulhos, rejeitos e outros resíduos quaisquer por meio de caçambas	7.09	5
0709-0/04-	Incineração, tratamento, reciclagem e separação de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	7.09	5
0709-0/05-	Coleta, tratamento ou remoção de rejeitos e outros resíduos quaisquer por meio de banheiros químicos	7.09	5
0709-0/06-	Destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, inclusive aterro sanitário	7.09	5
0709-0/07-	Gestão de redes de esgoto	7.09	5
0709-0/08-	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	7.09	5
0710-0/01-	Limpeza de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.	7.10	5
0710-0/02-	Limpeza de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres.	7.10	5
0710-0/03-	Manutenção e conservação de vias e logradouros.	7.10	5
0710-0/04-	Manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	7.10	5
0711-0/01-	Decoração	7.11	5
0711-0/02-	Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	7.11	5
0712-0/01-	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	7.12	5
0713-0/01-	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização e congêneres em bens imóveis	7.13	5
0713-0/02-	Pulverização e controle de pragas	7.13	5
0716-0/01-	Florestamento, reflorestamento	7.16	5
0716-0/02-	Adubação	7.16	5
0716-0/03-	Semeadura	7.16	5
0716-0/04-	Outros serviços de agricultura e congêneres tais como plantio, colheita, desmatamento, destocamento.	7.16	5
0717-0/01-	Escoramento e serviços congêneres	7.17	2
0717-0/02-	Contenção de encostas e serviços congêneres	7.17	2
0718-0/01-	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	7.18	5
0719-0/01-	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra	7.19	5
0720-0/01-	Aerofotogrametria, inclusive interpretação	7.20	5
0720-0/02-	Cartografia, geográficos, mapeamento ou congêneres	7.20	5
0720-0/03-	Levantamentos topográficos ou congêneres	7.20	5
0720-0/04-	Levantamentos batimétricos ou congêneres	7.20	5
0720-0/05-	Levantamentos geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	7.20	5
0721-0/01-	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo ou gás natural.	7.21	5
0721-0/02-	Serviços relacionados com a exploração recursos minerais, exceto petróleo e gás natural.	7.21	5
0722-0/01-	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	7.22	5
0801-0/01-	Ensino pré-escolar	8.01	2
0801-0/02-	Ensino fundamental e médio, inclusive supletivo, técnico e tecnológico	8.01	5
0801-0/03-	Ensino superior, pós graduação, mestrado, doutorado e congêneres	8.01	5

0801-0/04-	Ensino regular à distância	8.01	5
0801-0/05-	Serviços de intercâmbio cultural, educacional, profissional e congêneres	8.01	5
0802-0/01-	Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial	8.02	5
0802-0/02-	Cursos preparatórios para concursos, inclusive pré-vestibular	8.02	5
0802-0/03-	Orientação pedagógica, educacional e avaliação de conhecimentos	8.02	5
0802-0/04-	Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular	8.02	5
0802-0/05-	Cursos de música, dança, artes plásticas, cênicas, visuais, circense e outros cursos de arte e cultura em geral	8.02	5
0802-0/06-	Cursos de natação, artes marciais, mergulho, equitação, futebol, tênis, voleibol, alpinismo e outros cursos de esporte em geral	8.02	5
0802-0/07-	Cursos de idiomas	8.02	5
0802-0/08-	Curso de formação de condutores	8.02	5
0802-0/09-	Curso de pilotagem	8.02	5
0802-0/10-	Cursos de informática	8.02	5
0802-0/11-	Treinamento e instrução à distância	8.02	5
0901-0/01-	Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres	9.01	5
0901-0/02-	Hospedagem em apart-hotel, apart-service condominial, flat, hotel residência, residence-service, suíte service, flat-hotel ou congêneres	9.01	5
0901-0/03-	Motéis, drive-in e congêneres	9.01	5
0902-0/01-	Agenciamento, intermediação e promoção de pacotes e programas turísticos, passeios, viagens, excursões, hospedagens, reservas e congêneres.	9.02	5
0902-0/02-	Organização e execução de pacotes e programas turísticos, passeios, viagens, excursões, traslados e congêneres.	9.02	5
0903-0/01-	Guia de turismo	9.03	5
1001-0/01-	Agenciamento, corretagem e intermediação de planos de saúde	10.01	5
1001-0/02-	Agenciamento, corretagem e intermediação de câmbio	10.01	5
1001-0/03-	Agenciamento, corretagem e intermediação de seguros, inclusive estipulante	10.01	5
1001-0/04-	Agenciamento, corretagem e intermediação de cartões de crédito ou débito	10.01	5
1001-0/05-	Agenciamento, corretagem e intermediação de planos de previdência privada	10.01	5
1002-0/01-	Agenciamento de títulos em geral	10.02	5
1002-0/02-	Corretagem de títulos em geral	10.02	5
1002-0/03-	Intermediação de títulos em geral	10.02	5
1002-0/04-	Agenciamento de valores mobiliários	10.02	5
1002-0/05-	Corretagem de valores mobiliários	10.02	5
1002-0/06-	Intermediação de valores mobiliários	10.02	5
1002-0/07-	Agenciamento de contratos quaisquer	10.02	5
1002-0/08-	Corretagem de contratos quaisquer	10.02	5
1002-0/09-	Intermediação de contratos quaisquer	10.02	5
1003-0/01-	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	10.03	5
1004-0/01-	Agenciamento de contratos de arrendamento mercantil (leasing)	10.04	5
1004-0/02-	Corretagem de contratos de arrendamento mercantil (leasing)	10.04	5
1004-0/03-	Intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing)	10.04	5
1004-0/04-	Agenciamento de contratos de “faturização” (factoring)	10.04	5
1004-0/05-	Corretagem de contratos de “faturização” (factoring)	10.04	5
1004-0/06-	Intermediação de contratos de “faturização” (factoring)	10.04	5
1005-0/01-	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	10.05	5
1005-0/02-	Agenciamento, corretagem ou intermediação na compra, venda e aluguel de bens imóveis não abrangidos em outros itens ou subitens.	10.05	5
1005-0/03-	Serviços de intermediação ou agenciamento de venda de produto ou serviço, realizados mediante centrais de teleatendimento	10.05	5
1005-0/04	Serviços de intermediação ou agenciamento de vale de alimentação, combustíveis e outros correlatos.	10.05	2
1005-0/05	Marketplace	10.05	5
1006-0/01-	Agenciamento marítimo.	10.06	5
1007-0/01-	Agenciamento de notícias.	10.07	5
1008-0/01-	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	10.08	5
1009-0/01-	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	10.09	5
1010-0/01-	Distribuição de bens de terceiros	10.10	5
1101-0/01-	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	11.01	5
1102-0/01-	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	11.02	5
1103-0/01-	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	11.03	5
1104-0/01-	Armazenamento, depósito e guarda de bens de qualquer espécie	11.04	5
1104-0/02-	Carga, descarga e arrumação de bens de qualquer espécie	11.04	5
1201-0/01-	Espetáculos teatrais	12.01	3
1202-0/01-	Exibições cinematográficas	12.02	5
1203-0/01-	Espetáculos circenses	12.03	3
1204-0/01-	Programas de auditório	12.04	5
1205-0/01-	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	12.05	5
1206-0/01-	Boates, taxi-dancing, night-club, danceterias, casas noturnas, bares, restaurantes dançantes e outros estabelecimentos similares com cobrança de ingresso, couvert artístico e congêneres.	12.06	5
1206-0/02-	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	12.06	5
1207-0/01-	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	12.07	3
1207-0/02-	Serviços de iluminação, sonorização para casa de espetáculos e ou atividades artísticas, inclusive iluminação cênica	12.07	3
1208-0/01-	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	12.08	5
1208-0/02-	Serviços de iluminação, sonorização de Feiras, exposições, congressos e congêneres.	12.08	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1209-0/01-	Bilhar, sinuca, pebolim e outros jogos não eletrônicos	12.09	5
1209-0/02-	Exploração de karts	12.09	5
1209-0/03-	Boliche.	12.09	5
1209-0/04-	Divertimento eletrônico, inclusive vitrola automática, cabines privê, jogos por computador, videogames, videokê e demais equipamentos acionados por fichas, cartões, ou quaisquer outros dispositivos	12.09	5
1210-0/01-	Corridas e competições de animais.	12.10	5
1211-0/01-	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	12.11	5
1212-0/01-	Execução de música, individualmente ou por conjunto.	12.12	5
1213-0/01-	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	12.13	3
1214-0/01-	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	12.14	5
1215-0/01-	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	12.15	3
1216-0/01-	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	12.16	5
1217-0/01-	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	12.17	5
1302-0/01-	Gravação, trucagem, reprodução, edição e mixagem de sons, fonografia, e congêneres	13.02	5
1302-0/02-	Dublagem	13.02	5
1303-0/01-	Gravação, trucagem, reprodução e mixagem de vídeos, filmes, e congêneres	13.03	5
1303-0/02-	Filmagens de festas e eventos	13.03	5
1303-0/03-	Fotografia, revelação e ampliação fotográfica	13.03	5
1303-0/04-	Cinematografia	13.03	5
1304-0/01-	Serviços de reprografia em geral, inclusive plotagem	13.04	5
1304-0/02-	Serviços de microfilmagem e digitalização em geral	13.04	5
1305-0/01-	Fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e outras matrizes gráficas	13.05	5
1305-0/02-	Impressão e confecção de impressos em geral	13.05	5
1305-0/03-	Serigrafia (silk-screen) e congêneres	13.05	5
1305-0/04-	Acabamento gráfico em geral, inclusive corte, recorte, dobra e perfuração	13.05	5
1401-0/01-	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	14.01	5
1401-0/02-	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, alinhamento, balanceamento, manutenção e conservação de embarcações, aeronaves e veículos em geral (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	14.01	5
1401-0/03-	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, esteiras, escadas rolantes e de outros equipamentos de transporte e elevação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	14.01	5
1401-0/04-	Carga e recarga de extintores, cilindros, cartuchos de impressão e outros objetos	14.01	5
1401-0/05-	Manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e máquinas de estações e de redes elétricas	14.01	5
1401-0/06-	Manutenção e conserto de aparelhos, de equipamentos e máquinas de estações e de redes de telecomunicações	14.01	5
1401-0/07-	Manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e máquinas de estações e de redes hidráulicas e de combustíveis em geral	14.01	5
1401-0/08-	Manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e máquinas de sistemas de climatização em geral	14.01	5
1401-0/09-	Manutenção e conserto de aparelhos, computadores e outros equipamentos e aparelhos de informática e de telecomunicação	14.01	5
1402-0/01-	Assistência técnica	14.02	5
1403-0/01-	Retifica e recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	14.03	5
1404-0/01-	Recauchutagem ou regeneração de pneus, inclusive serviços de borracharia	14.04	5
1405-0/01-	Restauração, recondicionamento, e congêneres de objetos quaisquer	14.05	5
1405-0/02-	Pintura, polimento, envelopamento e tratamento de superfície de aeronaves, embarcações e veículos em geral	14.05	5
1405-0/03-	Pintura, tingimento, secagem, polimento e tratamento de superfície de objetos em geral	14.05	5
1405-0/04-	Beneficiamento de objetos quaisquer	14.05	5
1405-0/05-	Lavagem, higienização e imunização de aeronaves, embarcações e veículos em geral	14.05	5
1405-0/06-	Lavagem, higienização, imunização e esterilização de objetos quaisquer, exceto tecidos	14.05	5
1405-0/07-	Galvanoplastia, anodização, cromagem, zincagem, tratamento e revestimento em geral de metais	14.05	5
1405-0/08-	Restauração de objetos de arte	14.05	5
1405-0/09-	Recondicionamento de baterias	14.05	5
1405-0/10-	Usinagem, solda, corte, recorte, dobra, estiramento e torneamento de objetos quaisquer	14.05	5
1405-0/11-	Plastificação em objetos quaisquer	14.05	5
1405-0/12-	Acondicionamento, envasamento, empacotamento e congêneres	14.05	5
1406-0/01-	Instalação ou montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive em plantas industriais, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	14.06	5
1406-0/02-	Instalação ou montagem de painéis, stands e outras estruturas móveis, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	14.06	5
1406-0/03-	Instalação de acessórios em geral para veículos, prestada ao usuário final exclusivamente com material por ele fornecido.	14.06	5
1407-0/01-	Colocação de molduras e congêneres.	14.07	5
1408-0/01-	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	14.08	5

1409-0/01-	Alfaiataria, confecção de roupas sob medida, costura, bordado, conserto de roupas, pintura de tecidos e congêneres quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	14.09	5
1410-0/01-	Tinturaria	14.10	5
1410-0/02-	Lavanderia, inclusive secagem e higienização	14.10	5
1411-0/01-	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	14.11	5
1412-0/01-	Funilaria e lanternagem.	14.12	5
1413-0/01-	Carpintaria	14.13	5
1413-0/02-	Serralheria	14.13	5
1414-0/01	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	14.14	5
1501-0/01-	Administração de fundos quaisquer	15.01	5
1501-0/02-	Administração de consórcio	15.01	5
1501-0/03-	Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres	15.01	5
1501-0/04-	Administração de carteira de clientes	15.01	5
1501-0/05-	Administração de cheques pré-datados e congêneres	15.01	5
1502-0/01-	Abertura de conta-corrente no país	15.02	5
1502-0/02-	Abertura de contas de investimentos e aplicação no país	15.02	5
1502-0/03-	Abertura de conta de poupança no país	15.02	5
1502-0/04-	Abertura de contas em geral no país não abrangidas em outros itens/subitens.	15.02	5
1502-0/05-	Abertura de conta-corrente no exterior	15.02	5
1502-0/06-	Abertura de contas de investimentos e aplicação no exterior	15.02	5
1502-0/07-	Abertura de conta de poupança no exterior	15.02	5
1502-0/08-	Abertura de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.	15.02	5
1502-0/09-	Manutenção de conta-corrente no país	15.02	5
1502-0/10-	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no país	15.02	5
1502-0/11-	Manutenção de conta de poupança no país	15.02	5
1502-0/12-	Manutenção de contas em geral no país não abrangidas em outros itens / subitens.	15.02	5
1502-0/13-	Manutenção de conta-corrente no exterior	15.02	5
1502-0/14-	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no exterior	15.02	5
1502-0/15-	Manutenção de conta de poupança no exterior	15.02	5
1502-0/16-	Manutenção de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.	15.02	5
1503-0/01-	Locação de cofres particulares	15.03	5
1503-0/02-	Manutenção de cofres particulares	15.03	5
1503-0/03-	Locação de terminais eletrônicos	15.03	5
1503-0/04-	Manutenção de terminais eletrônicos	15.03	5
1503-0/05-	Locação de terminais de atendimento	15.03	5
1503-0/06-	Manutenção de terminais de atendimento	15.03	5
1503-0/07-	Locação de bens e equipamentos em geral	15.03	5
1503-0/08-	Manutenção de bens e equipamentos em geral	15.03	5
1504-0/01-	Fornecimento e emissão de atestado de idoneidade	15.04	5
1504-0/02-	Fornecimento e emissão de atestado de capacidade financeira e congêneres	15.04	5
1504-0/03-	Fornecimento e emissão de atestados em geral não abrangidas em outros itens/subitens.	15.04	5
1505-0/01-	Cadastro, elaboração e renovação de ficha cadastral e congêneres	15.05	5
1505-0/02-	Inclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos-ccf	15.05	5
1505-0/03-	Exclusão do cadastro de emitentes de cheques sem fundos-ccf	15.05	5
1505-0/04-	Inclusão no cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer	15.05	5
1505-0/05-	Exclusão do cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer	15.05	5
1506-0/01-	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos.	15.06	5
1506-0/02-	Emissão, reemissão e fornecimento de comprovantes	15.06	5
1506-0/03-	Emissão, reemissão e fornecimento de documentos em geral	15.06	5
1506-0/04-	Abono de firmas	15.06	5
1506-0/05-	Coleta de documentos, bens e valores	15.06	5
1506-0/06-	Entrega de documentos, bens e valores	15.06	5
1506-0/07-	Comunicação com outra agência	15.06	5
1506-0/08-	Comunicação com a administração central	15.06	5
1506-0/09-	Licenciamento eletrônico de veículos	15.06	5
1506-0/10-	Transferência de veículos	15.06	5
1506-0/11-	Agenciamento fiduciário	15.06	5
1506-0/12-	Agenciamento depositário	15.06	5
1506-0/13-	Devolução de bens em custódia	15.06	5
1507-0/01-	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por telefone	15.07	5
1507-0/02-	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por fac- símile	15.07	5
1507-0/03-	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral via internet	15.07	5
1507-0/04-	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas por telex	15.07	5
1507-0/05-	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo não abrangidos em outros itens/subitens.	15.07	5
1507-0/06-	Acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas	15.07	5
1507-0/07-	Acesso a outro banco	15.07	5
1507-0/08-	Acesso à rede compartilhada	15.07	5
1507-0/09-	Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo não abrangidos em outros itens/subitens.	15.07	5
1507-0/10-	Pacote / cesta de serviços bancários	15.07	5
1508-0/01-	Emissão e reemissão de contrato de crédito	15.08	5
1508-0/02-	Alteração de contrato de crédito	15.08	5
1508-0/03-	Cessão de contrato de crédito	15.08	5
1508-0/04-	Substituição de contrato de crédito	15.08	5
1508-0/05-	Cancelamento de contrato de crédito	15.08	5
1508-0/06-	Registro de contrato de crédito	15.08	5
1508-0/07-	Estudo, análise e avaliação de operações de crédito	15.08	5
1508-0/08-	Emissão de aval, fiança, anuência e congêneres	15.08	5
1508-0/09-	Alteração de aval, fiança, anuência e congêneres	15.08	5
1508-0/10-	Contratação de aval, fiança, anuência e congêneres	15.08	5
1508-0/11-	Serviços relativos a abertura de crédito não abrangidas em outros itens/subitens, para quaisquer fins	15.08	5
1509-0/01-	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações	15.09	5
1509-0/02-	Substituição de garantia	15.09	5
1509-0/03-	Alteração de contrato de leasing	15.09	5
1509-0/04-	Cancelamento de contrato de leasing	15.09	5
1509-0/05-	Registro de contrato de leasing	15.09	5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1509-0/06-	Demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	15.09	5
1510-0/01-	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/02-	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de contas em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/03-	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/04-	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/05-	Serviços relacionados a recebimentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/06-	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/07-	Serviços relacionados a pagamentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/08-	Serviços relacionados a pagamentos de contas em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/09-	Serviços relacionados a pagamentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/10-	Serviços relacionados a pagamentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/11-	Serviços relacionados a pagamentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/12-	Serviços relacionados a pagamentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio	15.10	5
1510-0/13-	Fornecimento de posição de cobrança	15.10	5
1510-0/14-	Fornecimento de posição de recebimento	15.10	5
1510-0/15-	Fornecimento de posição de pagamento	15.10	5
1510-0/16-	Emissão de carnês	15.10	5
1510-0/17-	Emissão de fichas de compensação	15.10	5
1510-0/18-	Emissão de impressos e documentos em geral	15.10	5
1511-0/01-	Devolução de títulos	15.11	5
1511-0/02-	Protesto de títulos	15.11	5
1511-0/03-	Sustação de protesto	15.11	5
1511-0/04-	Manutenção de títulos	15.11	5
1511-0/05-	Reapresentação de títulos	15.11	5
1511-0/06-	Demais serviços relacionados a títulos em cobrança	15.11	5
1512-0/01-	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	15.12	5
1513-0/01-	Edição de contrato de câmbio	15.13	5
1513-0/02-	Alteração de contrato de câmbio	15.13	5
1513-0/03-	Prorrogação de contrato de câmbio	15.13	5
1513-0/04-	Cancelamento de contrato de câmbio	15.13	5
1513-0/05-	Baixa de contrato de câmbio	15.13	5
1513-0/06-	Emissão de registro de exportação	15.13	5
1513-0/07-	Emissão de registro de crédito	15.13	5
1513-0/08-	Cobrança no exterior	15.13	5
1513-0/09-	Depósito no exterior	15.13	5
1513-0/10-	Emissão e fornecimento de cheques de viagem	15.13	5
1513-0/11-	Cancelamento de cheques de viagem	15.13	5
1513-0/12-	Fornecimento de carta de crédito de importação	15.13	5
1513-0/13-	Transferência de carta de crédito de importação	15.13	5
1513-0/14-	Cancelamento de carta de crédito de importação	15.13	5
1513-0/15-	Demais serviços relativos à carta de crédito de importação	15.13	5
1513-0/16-	Fornecimento de carta de crédito de exportação	15.13	5
1513-0/17-	Transferência de carta de crédito de exportação	15.13	5
1513-0/18-	Cancelamento de carta de crédito de exportação	15.13	5
1513-0/19-	Demais serviços relativos à carta de crédito de exportação	15.13	5
1513-0/20-	Serviços relativos a garantias recebidas	15.13	5
1513-0/21-	Envio de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	15.13	5
1513-0/22-	Recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	15.13	5
1513-0/23-	Demais serviços relacionados à operação de câmbio	15.13	5
1514-0/01-	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão magnético	15.14	5
1514-0/02-	Renovação de cartão magnético	15.14	5
1514-0/03-	Manutenção de cartão magnético	15.14	5
1514-0/04-	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de crédito	15.14	5
1514-0/05-	Renovação de cartão de crédito	15.14	5
1514-0/06-	Manutenção de cartão de crédito	15.14	5
1514-0/07-	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de débito	15.14	5
1514-0/08-	Renovação de cartão de débito	15.14	5
1514-0/09-	Manutenção de cartão de débito	15.14	5
1514-0/10-	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão salário	15.14	5
1514-0/11-	Renovação de cartão salário	15.14	5
1514-0/12-	Manutenção de cartão salário	15.14	5
1514-0/13-	Fornecimento, emissão e reemissão de cartões congêneres	15.14	5
1514-0/14-	Renovação de cartões congêneres	15.14	5
1514-0/15-	Manutenção de cartões congêneres	15.14	5
1515-0/01-	Compensação de cheques	15.15	5
1515-0/02-	Compensação de títulos quaisquer	15.15	5
1515-0/03-	Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado	15.15	5
1515-0/04-	Serviços relacionados a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo.	15.15	5
1516-0/01-	Emissão / reemissão de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	15.16	5
1516-0/02-	Liquidação de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	15.16	5
1516-0/03-	Alteração de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	15.16	5
1516-0/04-	Cancelamento de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	15.16	5
1516-0/05-	Baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo	15.16	5
1516-0/06-	Serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares	15.16	5
1517-0/01-	Emissão de cheques quaisquer, avulso ou por talão	15.17	5
1517-0/02-	Fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão	15.17	5
1517-0/03-	Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão	15.17	5
1517-0/04-	Sustação de cheques quaisquer, avulso ou por talão	15.17	5
1517-0/05-	Cancelamento de cheques quaisquer, avulso ou por talão	15.17	5
1517-0/06-	Oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	15.17	5
1518-0/01-	Avaliação de imóvel	15.18	5
1518-0/02-	Avaliação de obra	15.18	5
1518-0/03-	Vistoria de imóvel	15.18	5
1518-0/04-	Vistoria de obra	15.18	5
1518-0/05-	Análise técnica relacionada ao crédito imobiliário	15.18	5
1518-0/06-	Análise jurídica relacionada ao crédito imobiliário	15.18	5
1518-0/07-	Emissão / reemissão de contrato de crédito imobiliário	15.18	5
1518-0/08-	Alteração de contrato de crédito imobiliário	15.18	5
1518-0/09-	Transferência de contrato de crédito imobiliário	15.18	5
1518-0/10-	Renegociação de contrato de crédito imobiliário	15.18	5
1518-0/11-	Emissão / reemissão de termo de quitação	15.18	5
1518-0/12-	Outros serviços relacionados ao crédito imobiliário	15.18	5
1601-0/01-	Transporte público urbano de passageiros prestado sob o regime de concessão ou permissão do poder público	16.01	5
1601-0/02-	Transporte público urbano de passageiros por taxi prestado sob o regime de concessão ou permissão do poder público	16.01	5
1601-0/03-	Transporte municipal por qualquer meio de passageiros em geral	16.01	5
1601-0/04-	Transporte ferroviário ou metroviário municipal de passageiros prestado sob regime de concessão ou permissão do poder público	16.01	5
1601-0/05-	Transporte escolar	16.01	5
1602-0/01-	Serviços de mudança e congêneres	16.02	5
1602-0/02-	Transporte municipal por qualquer meio de bens em geral	16.02	5
1701-0/01-	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, exceto econômica, financeira, de imprensa, em informática ou relacionada a operações de fatorização (factoring)	17.01	5
1701-0/02-	Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	17.01	5
1701-0/03-	Pesquisa de opinião pública	17.01	5
1702-0/01-	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, e congêneres.	17.02	5
1702-0/02-	Logística em geral, apoio e infra-estrutura administrativa, e congêneres.	17.02	5
1702-0/03-	Organização, arquivamento, conservação e gerenciamento de documentos de terceiros em quaisquer meios.	17.02	5
1702-0/04-	Resposta audível (central de telemarketing)	17.02	2
1702-0/05-	Outras atividades de teleatendimento, exceto centrais de telemarketing	17.02	2
1703-0/01-	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	17.03	5
1704-0/01-	Recrutamento e seleção de mão de obra	17.04	5
1704-0/02-	Agenciamento de mão de obra	17.04	5
1704-0/03-	Colocação de mão de obra	17.04	5
1705-0/01-	Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço	17.05	5
1705-0/02-	Fornecimento de mão-de-obra em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	17.05	5
1706-0/01-	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	17.06	5
1706-0/02-	Agenciamento e intermediação de veiculação de propaganda e publicidade, inclusive anúncios e publicações em geral.	17.06	5
1708-0/01-	Franquia (franchising)	17.08	5

1709-0/01-	Perícias, laudos, vistorias, exames técnicos e análises técnicas.	17.09	5
1710-0/01-	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	17.10	5
1711-0/01-	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).	17.11	5
1711-0/02-	Preparo de alimentos	17.11	5
1712-0/01-	Administração de bens ou ativos de terceiros	17.12	5
1712-0/02-	Administração de negócios de terceiros	17.12	5
1712-0/03-	Administração de condomínios	17.12	5
1712-0/04-	Administração em geral	17.12	5
1712-0/05-	Administração de frota de veículo	17.12	5
1712-0/06-	Administração de imóveis	17.12	5
1713-0/01-	Leilão e congêneres	17.13	5
1714-0/01-	Advocacia	17.14	5
1715-0/01-	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	17.15	5
1716-0/01-	Auditoria	17.16	5
1717-0/01-	Análise de organização e métodos	17.17	5
1718-0/01-	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	17.18	5
1719-0/01-	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	17.19	5
1720-0/01-	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	17.20	5
1721-0/01-	Estatística	17.21	5
1722-0/01-	Cobrança em geral.	17.22	5
1723-0/01-	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	17.23	5
1724-0/01-	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	17.24	5
1725-0/01	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	17.25	2
1801-0/01-	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros	18.01	5
1801-0/02-	Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros	18.01	5
1801-0/03-	Prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	18.01	5
1801-0/04-	Gestão em co-seguro	18.01	5
1901-0/01-	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	19.01	5
2001-0/01-	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítmo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	20.01	5
2002-0/01-	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	20.02	5
2003-0/01-	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	20.03	5
2101-0/01-	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	21.01	5
2201-0/01-	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	22.01	5
2301-0/01-	Serviços de programação e comunicação visual ou congêneres	23.01	5
2301-0/02-	Desenho industrial ou congênere, inclusive design de moda	23.01	5
2401-0/01-	Serviços de chaveiros	24.01	5
2401-0/02-	Confecção de carimbos	24.01	5
2401-0/03-	Confecção de placas, de sinalização visual, banners, adesivos ou congêneres	24.01	5
2501-0/01-	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	25.01	5
2502-0/01-	Cremação de partes e/ou corpos cadavéricos	25.02	5
2503-0/01-	Planos ou convênio funerários.	25.03	5
2504-0/01-	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	25.04	5
2505-0/01	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	25.05	5
2601-0/01-	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	26.01	5
2601-0/02-	Serviços de coleta, remessa ou entrega de bens ou valores.	26.01	5
2601-0/03-	Serviços de reboque e congêneres	26.01	5
2601-0/04-	Serviços de coleta ou entrega prestados por motoboy e congêneres	26.01	5
2601-0/05-	Serviço de agenciamento prestados pelas Agências de Correios Franqueadas.	26.01	5
2701-0/01-	Serviços de assistência social	27.01	5
2801-0/01-	Avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	28.01	5
2801-0/02-	Avaliação de imóveis	28.01	5
2901-0/01-	Serviços de biblioteconomia	29.01	2
3001-0/01-	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	30.01	5
3101-0/01-	Serviços técnicos em edificações	31.01	5
3101-0/02-	Serviços técnicos em eletrônica	31.01	5
3101-0/03-	Serviços técnicos em eletrotécnica	31.01	5
3101-0/04-	Serviços técnicos em mecânica	31.01	5
3101-0/05-	Serviços técnicos em telecomunicações	31.01	5
3101-0/06-	Serviços técnicos em geral	31.01	5
3101-0/07-	Instalações elétricas em bens imóveis	31.01	5
3201-0/01-	Serviços de desenhos técnicos em geral, inclusive arquitetônico e de engenharia	32.01	5
3301-0/01-	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	33.01	5
3401-0/01-	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	34.01	5
3501-0/01-	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	35.01	5
3601-0/01-	Serviços de meteorologia	36.01	5
3701-0/01-	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	37.01	5
3801-0/01-	Museologia	38.01	5
3901-0/01-	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	39.01	5
4001-0/01-	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	40.01	5
4002-0/01-	Veiculação em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita	99.99	0
4003-0/01-	outras situações de não incidência de ISS	99.99	0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO**, parra exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JAQSON SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PÉRICLES EDUARDO ROCHA MACHADO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MURILO DIAS SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JAQSON SOUZA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ELPIDIO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro II – Subúrbio/Ilhas – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALAN SANTOS MUNIZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MARACAJÁ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro V – Cidade Baixa – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RAIMUNDO DE CASTRO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro VII – Liberdade/São Caetano – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ZILTON KRUGER NETTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro VI – BARRA/PITUBA – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MARACAJÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALAN SANTOS MUNIZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro Centro/Brotas – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RAIMUNDO DE CASTRO PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro III – Cajazeiras – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EDMAR FERNANDES PRESA SOBRINHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro IX – Pau da Lima – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeituras Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro IV – Itapuã/Ipitanga – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ELPIDIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DEYVSON DE SANTANA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADENILSON DOS SANTOS NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ISABELA DE SOUSA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva das Ações para a Resiliência – Diretoria de Resiliência, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CELESTE BERTO CASTRO**, parra exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CELESTE BERTO CASTRO**, do cargo em comissão de Coordenador I, da Coordenadoria Administrativa – Gabinete do Vice-Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JAQUELINE PINHO SANTANA**, parra exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo ELÁDIO BARRETO SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JAQUELINE PINHO SANTANA**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, da Assessoria Estratégica de Gestão – Gabinete do Vice-Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **FERNANDA DAMASCENO SANTOS**, Assessor Chefe I, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – Assessoria Estratégica de Gestão, do Gabinete do Vice-Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 08/01/2021, **HERMANO MELLO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PÉRICLES EDUARDO ROCHA MACHADO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 57, (LEI 8.653/2014-PMAT), da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EDMAR FERNANDES PRESA SOBRINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DENISE GOMES DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 57, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/01/2021, **LAÍS DAS MERCÊS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Licenciamento Ambiental – Diretoria de Licenciamentos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RAVENA DE MELO LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria Municipal Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAVENA DE MELO LIMA,** do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Unidade de Ações de Alta Complexidade – Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCIANA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **KARINA MEDRADO VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Material e Patrimônio – Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 07/01/2021, **RICARDO DE SOUZA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Subcoordenador III, da Subcoordenadoria de Monitoramento e Análises das Ações Climáticas e Sistemas de Alertas – Coordenadoria de Ações de Contingência, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Nomear o Capitão PM **RODIMAR DA SILVA SANTOS JÚNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Segurança do Prefeito, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o Capitão PM **RODIMAR DA SILVA SANTOS JÚNIOR,** do cargo em comissão de Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito, da Secretaria de Governo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear **ELMAR LOPES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 57, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 08/01/2021, publicado no DOM de 08/01/2021, referente a nomeação de **LILIAN CUNHA DE OLIVEIRA**,

Onde se lê:
Nomear **LILIAN CUNHA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

Leia-se:
Nomear **LILIAN CUNHA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Km 17, Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/01/2021, publicado no DOM de 07/01/2021, referente a exoneração de ARIOVALDO NONATO BORGES JUNIOR,

Onde se lê:

do cargo em comissão de Gestor de Núcleo II

Leia-se:

do cargo em comissão de Gestor de Núcleo I

No Decreto s/nº de 08/01/2021, referente a nomeação de KÁTIA VÊRONICA NOGUEIRA DANTAS

Onde se lê:

Nomear KÁTIA VÊRONICA NOGUEIRA DANTAS...

Leia-se:

Nomear CÁTIA VÊRONICA NOGUEIRA DANTAS...

No Decreto s/nº de 08/01/2021, referente a exoneração de KÁTIA VÊRONICA NOGUEIRA DANTAS

Onde se lê:

...e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, KÁTIA VÊRONICA NOGUEIRA DANTAS...

Leia-se:

...e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CÁTIA VÊRONICA NOGUEIRA DANTAS...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 001/2021

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,
R E S O L V E
Designar **ADRIANA BATISTA DANTAS** matrícula nº 3135300, Gerente de Execução e Melhoria de Desempenho Orçamentário, grau 56 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico Grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **TÂNIA MÁRCIA SOUSA SERVA DA SILVA** nº 3127327, por motivo de férias, no período de 05.01.2021 a 03.02.2021.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 06 de janeiro de 2021

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
706402	10745/20	NELSON CARLOS HOPE	V 681930 - J	CAROLINE PRIMITIVO	R$321,60

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 06/10/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606472	16848/19	CRISTINA QUADROS DE JESUS	960.140.165-20	CAROLINE PRIMITIVO	R$214,40
605643	11618/19	MONTE TABOR CENTRO ITALO BRASILEIRO DE PROM SANITARIA	02.212.931/0001-56	CAROLINE PRIMITIVO	R$5.183,61

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/10/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604796	34916/18	BICALHO & CAVALCANTI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.607.032/0001-06	CAROLINE PRIMITIVO	R$750,75

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
606080	37519/18	CLIN ESPECIALISTA EM CREDITO LTDA	08.916.347/0001-90	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 11 de JANEIRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 003/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 392/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01/12/2020 e determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prossiga com a apuração acerca das irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **42328/2020**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 013/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 08/01/2021, **ELTON RODRIGUES PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, Grau 57, da Diretoria Administrativa e Financeira, e exonerando a pedido do mesmo cargo **Marcelo Carvalho Garcia**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 02/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor da Codecon HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR, matrícula 3158056, para assinar todos os atos relacionados aos processos administrativos, nos termos Art. 33, Inciso I, II e III, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997, regulamentador da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 11 de janeiro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 53197/2020	LUCINEIDE DE JESUS TEIXEIRA	3º

Salvador, em 11 de janeiro de 2021

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA

Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 004/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Pronunciar-se, conforme estabelece o art. 199, da Lei Complementar 01/91, sobre o relatório da Comissão de Sindicância, designada através da portaria de nº 049/2020, publicada no DOM de nº 7.845, de 19/11/2020, decidindo pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo SECIS/CODESAL nº 2863/2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 11 de janeiro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados**, a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º001/2021 - PROC: 4668/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS (GÁS),** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/01/2021; abertura no dia 25/01/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 25/01/2021 às 10:00h.. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de janeiro de 2021.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 283/2020
Processo nº 10.683/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	69.520,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	02	14.400,00
	06	12.293,00
UNI HOSPITALAR LTDA	03	526.500,00
SP HOSPITALAR LTDA	07	52.650,00
TOTAL		675.363,00

Os lotes 04 e 08 foram DESERTOS. O lote 05 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2020.

Salvador, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 256/2020
Processo nº 6.848/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL/HOSPITALAR (PÁS PARA DESFIBRILADOR).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	ÚNICO	47.700,00
TOTAL		**47.700,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2021.

Salvador, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 291/2020
Processo nº 10.128/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	01	627.000,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	02	190.000,00
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	05	144.000,00
DROGAFONTE LTDA	06	367.500,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	07	105.200,00
4M BR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	08	77.745,00
	11	83.930,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	09	26.500,00
	10	28.878,00
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12	14.460,00
TOTAL		**1.665.213,00**

Os lotes 03 e 04 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2020.

Salvador, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/copel

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 299/2020
Processo nº 10.562/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	01	59.800,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	1.433,00
	04	29.490,00
	07	255.679,20
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	03	2.428.524,00
ZUCK PAPEIS LTDA	06	7.997,60
TOTAL		**2.782.923,80**

O lote 05 foi fracassado.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2021
Pregão Eletrônico - SMS nº 316/2020
Processo nº 13.232/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	179.986,00
	03	205.000,00
ZUCK PAPEIS LTDA	02	7.200,00
	07	19.249,45
	08	38.900,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04	815,04
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06	74.691,60
TOTAL		**525.842,09**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Os lotes 05 e 09 foram desertos.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2021

Salvador, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 301/2020
Processo nº 10.634/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	6.630,00
	03	70.000,00
	04	24.500,00
TOTAL		**101.130,00**

O lote 02 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2020

Pregão Eletrônico - SMS nº 317/2020
Processo nº 14.809/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
UNI HOSPITALAR LTDA	01	777.000,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	100.800,00
TOTAL		**877.800,00**

Os lotes 02 e 04 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2020

Pregão Eletrônico - SMS nº 318/2020
Processo nº 14.337/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	1.216.000,00
ZUCK PAPEIS LTDA	02	118.400,00
TOTAL		1.334.400,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2020

Salvador, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica aos interessados o julgamento do Recursos Administrativo, relativo a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 009/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 005/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 758/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do Empreendimento Residencial FRANCO GILBERTI, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n. º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

Recorrente: IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental
Recorrida: TOCA Ambiental Consultoria e Engenharia LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: CONHECER do Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC, e, no mérito, julgá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE para redefinir a pontuação da Licitante TOCA AMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. em conformidade com o julgamento efetuado.

Ficam desde já convocadas as licitantes classificadas, para a abertura dos Envelopes de nº "3", Proposta de Preços, a ser realizada no Auditório da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia às 10:00 horas do dia 14 de janeiro de 2021.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Sala de Licitação, Comércio - Salvador/Bahia, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 11 de janeiro de 2021

MAYRA CORDEIRO PASSOS
Presidente Comissão - em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 007/2020 - Processo nº 118/2020-Tipo: menor preço
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Avenida Adhemar de Barros, Ondina, no Município de Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
Vencedor: LIGA ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,79, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$11.082.964,12 (onze milhões, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)
Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 07/01/2021

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 154, Nazaré (Aquidabã), Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 07 de janeiro de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente a CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - Processo nº: 118/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Avenida Adhemar de Barros, Ondina, no Município de Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA

Recorrida: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, JULGAR PROCEDENTE, reformando a decisão inicial, considerando a licitante EBISA ENGENHARIA INABILITADA, bem como reformar a decisão que habilitou a licitante CBS CONSTRUTORA tornando-a INABILITADA, tudo conforme consta no processo nº 118/2020.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 154, Nazaré (Aquidabã), Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 06 de janeiro de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 003/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais EIRELI
CNPJ: 07.843.902/0001-39
PROCESSO Nº: 41848/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/01/2021 e término em 11/01/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 003/2020 que objetiva a contratação de empresa de Contabilidade para atender as demandas de elaboração e declaração de obrigações fiscais dos 436 (quatrocentos e trinta e seis) Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Salvador.
VALOR: R$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.2435, 12.361.0001.2436; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2021
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

FABIA MARQUES BRAGA
Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 780/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 277/2020
PROCESSO Nº 11681/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 780/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 30/12/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CODEÍNA FOSFATO 30MG MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	CP	1,323

Salvador, 11 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO nº 13824/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação destinada a pacientes, acompanhantes, servidores / funcionários e outros autorizados para a rede municipal, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.779.367,20 (um milhão setecentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data 11/01/2021.
CONTRATADA: **NUTRIBRASIL EIRELI.**
CNPJ: 69.626.349/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Rubens da Silva Bezerra**

Salvador, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 503/2020
PROCESSO nº 39912/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: DI GREGORIO & MOURA LTDA.
CNPJ: 15.647.941/0001-99
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Leda Lucia Di Gregorio Neta

Salvador, 08 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 744/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 248/2020
PROCESSO Nº 9939/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suporte para soro em aço
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 744/2020
CONTRATADA: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 10.433.858/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/12/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUPORTE PARA SORO EM AÇO 06 GANCHOS E RODÍZIOS MARCA: CONKAST FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	UND	189,50

Salvador, 11 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2020

PROCESSO: Nº 15135/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 17/12/2020 e término em 17/03/2021, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 1.544.973,41 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

CNPJ: 10.709.300/000106

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Adnailson de Lima Santos**

Salvador, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 280/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 280/2020, celebrado em 01/06/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e MEDSAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5882/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 28/11/2020 até 26/02/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 331/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 331/2020, celebrado em 13/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PRATES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 47000/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 09/01/2021 até 09/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 343/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 343/2020, celebrado em 13/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e CLINICA MÉDICA ELIS REBOUÇAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 46898/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 09/01/2021 até 09/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 333/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 333/2020, celebrado em 24/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e FRIJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 46619/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 20/01/2021 até 20/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 027/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 027/2020, celebrado em 16/01/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e AMG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 46958/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 10/01/2021 até 10/04/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2020, publicado no DOM nº 7834, de 03 de novembro de 2020, página 23.

Onde se Lê:

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 331/2020, celebrado em 13/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PRATES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10780/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 11/10/2020 até 09/01/2020.

Leia-se:

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 331/2020, celebrado em 13/07/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PRATES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10780/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 11/10/2020 até 09/01/2021.

Salvador, 08 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 23.319/2020-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: SPG GERONA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CNPJ nº 20.165.713/0001-12

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela SPG GERONA EMPREENDIMENTO, em vias urbanas na cidade do Salvador, na Ligação de esgotamento sanitário e águas pluviais às redes públicas, na Rua Oito de Dezembro, Graça, Salvador - Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 06/01/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROSILENE SILVA SANTOS-SPE GERONA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de freezer para armazenamento científico de bobinas de gelo reutilizável com indicação de acondicionamento em ultra baixa temperatura a nível local, capacidade 100 a 120 litros,** para ações de combate ao COVID-19, do laboratório (nas unidades de saúde e pontos de vacinação).

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001-2021 - PROC. Nº 47366/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2021:** contratação de serviços de **Micrologística para gestão de insumos e materiais médicos, medicamentos e correlatos, incluindo o desenvolvimento e a gestão de processos e de materiais dentro da cadeia de abastecimento das unidades beneficiárias no Anexo I, tais como: programação, armazenagem, administração de equipe e separação de pedidos, expedição de insumos, correlatos e distribuição de materiais médicos, medicamentos e correlatos, conforme Termo de Referência**. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 18 de janeiro de 2021.**

O processo administrativo nº 47844/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para Aquisição de Saco transparente ZIP LOCK,** para Campanha de Vacinação contra a COVID-19**.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008-2021 - PROC. Nº 53727/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de janeiro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto na Resolução COGEOS nº 06/2020 publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 7.574 de 15 a 17/02/2020 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão das Unidade de Saúde da Família Ilha de Maré, Unidade de Saúde da Família Bom Jesus dos Passos e Unidade de Saúde da Família Paramana - Frades e respectivos Pontos de Atenção às Urgências para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 08 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para Aquisição de óleo mineral diluente para inseticidas.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009-2021 - PROC. Nº 58260/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de janeiro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da SMS, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
ANDRE LUIS MAGALHAES MACEDO	3139693

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS, 11 de janeiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.